

NOTA DE ESCLARECIMENTO – LISURA E TRANSPARÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS E DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO

A Comissão Eleitoral Central – CEC do Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo de 2023, vem por meio desta, informar que todos os inscritos para concorrer ao pleito realizado no dia 01/10/2023, tiveram seus dados repassados ao TRE-SP para imputação nas urnas eletrônicas, uma vez que todos(as) os(as) indeferidos(as) e impugnados(as) têm o direito constitucional de ingressarem com medida judicial, a fim de garantir seu direito a concorrer, podendo vir a lograr êxito em obtê-lo.

A base de candidatos(as) e números de urna é enviada com antecedência do dia da votação ao TRE-SP, que realiza a imputação de dados nas urnas eletrônicas, de maneira que estas devem contemplar todos(os) os(as) inscritos(as) daquele Conselho Tutelar. Entretanto, **frisa-se que apenas são aptos a tomarem posse como titulares/suplentes os(as) candidatos(as) que tiveram candidatura deferida na fase de habilitação** - e não impugnada posteriormente - e os que estão "sub judice" (deferidos após concessão de medida judicial), neste último caso, ficando sujeito à manutenção de titularidade apenas se a liminar concedida não for cassada posteriormente em sentença.

Portanto, informamos que não houve a configuração de irregularidades, fraudes, ausência lisura ou transparência no uso das urnas eletrônicas ou na apuração dos votos do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo 2023 e que todos os andamentos e procedimentos foram fiscalizados e auditados pelo Ministério Público e pelos técnicos do Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

Sem mais,

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL